Diário Oficial do município
novacampina.sp.gov.br
PREFEITURA NOVA CAMPINA
Quinta-feira, 10 de junho de 2021
Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 79
Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3165, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Municipal de Saúde.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município.

DECRETA

Artigo 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 17 de julho de 2021, tendo como tema central: “Comunicação e diálogo na Saúde”.

Artigo 2º. A 2ª Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º. A 2ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro de Eventos Eunice de Oliveira Santiago.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Nova Campina, 08 de junho de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 3166 DE 09 DE JUNHO DE 2021

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO *Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal 1104/2020;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2001	Atendimento Médico	
1398/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito ficam utilizados recursos da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2002	Atendimento Odontológico	
739/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
10.301.1001.2039	Manutenção dos Serviços Administrativos	
743/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de junho de 2021.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 3167 DE 09 DE JUNHO DE 2021

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal 1104/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 157.991,08 (cento e cinqüenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2001	Atendimento Médico	
1444/3.3.90.30.00	Material de Consumo	51.200,00
1445/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	51.200,00
1452/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.591,08

Artigo 2º - Ficam utilizados recursos de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I, proveniente do FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, Bloco de Custeio, Grupo Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS Capitação Ponderada.

Artigo 3º - Para complementação do presente crédito, ficam utilizados Recursos de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I, proveniente do MINISTÉRIO DA SAÚDE, por meio da Portaria GM/MS nº 894/2021, que instituiu, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de junho de 2021.

JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto n.º 3167/2021

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERC. ANT.		R$
Código de Aplicação: 301.0005 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPITAÇÃO PONDERADA		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020	472.447,58
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	472.400,00
	Abertos	370.000,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**102.400,00**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	47,58

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade: 02.16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte 05: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS R$

NATUREZA		2021		EXCESSO/
		LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
1.7.1.8.03.9.1.0010	Corona vírus (COVID-19) – Portaria 894	0,00	55.591,08	55.591,08
Total		**0,00**	**55.591,08**	**55.591,08**
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			55.591,08
	Abertos			0,00
	Em tramitação			0,00
	Valor deste crédito			**55.591,08**
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**			**0,00**

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 05, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Campina/SP.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – (CMS) do Município de Nova Campina/SP, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº116 de 06 de fevereiro de 1997, em reunião ordinária dia 08 de Junho de 2021, considerando que o Executivo Municipal e o Conselho Municipal de Saúde, convocaram por meio do Decreto Municipal nº. 3165, de 08 de Junho de 2021, a 2ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 17 de Julho de 2021, no período de 13h00 às 17h00, tendo como Tema Central "Comunicação e diálogo na Saúde",

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde, composta pelo Presidente do CMS de Nova Campina/SP e demais Conselheiros:

I - Representantes dos usuários da saúde:

a) Valdineia Proença de Almeida;

b) Marilda Ramos de Oliveira;

II - Representantes dos trabalhadores da saúde:

c) Josemary Machado Cardoso;

d) Neusa Machado;

III - Representantes dos gestores:

e) Antônio Isael de Oliveira Junior

f) Jael dos Santos

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente do CMS do Município de Nova Campina/SP, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e resultados da 2ª Conferência Municipal de Saúde;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 2ª Conferência Municipal de Saúde;

III - Organizar e coordenar a 2ª Conferência Municipal de Saúde;

IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 2ª Conferência Municipal de Saúde;

V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

Art. 3º - Para operacionalização da 2ª Conferência Municipal de Saúde, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria - Executiva do CMS;

II - Unidades da SMS- ESF e Central de Agendamentos, etc.

III - Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Finanças;

IV - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 2ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de saúde, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Campina/SP, 08 de Junho de 2021.

Diego Willian dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

Em cumprimento ao Edital supra a Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 001/2018 nomeada pela Portaria nº 067, de 08 de Maio de 2018, DIVULGA E CONVOCA, através do presente instrumento, a relação do candidato que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresente para assinatura de Contrato no dia 11 de Junho de 2021, as 08h00min.

CARGO 2.01.11 – Agente Comunitário de Saúde

MICRO ÁREA 11– ÁREA 02 – ZONA RURAL

03º lugar: ROSA MONICA FERNANDES

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 10 de Junho de 2021.

A Comissão

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2017 PARA FINS PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda.

MODALIODADE: Convite n° 002/17

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento e uso de software na área Contábil/Financeiro, Portal Transparência, Compras, Contratos Licitação e Almoxarifado.

VALOR GLOBAL: R$ 5.670,75 (cinco mil seiscentos e setenta reais, e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 01.031.7005.2271.3.3.90.39-Prestação de Serviço de Terceiro por Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/05/2021 a 16/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021

ANDERSON FABRÍCIO SOUZA SILVA

Presidente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Administração e Planejamento

Eliel Cardoso Santiago
Secretario de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretario de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Takabayachi
Secretario de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretario de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**